

TERÇA | 16/09/2025
EDIÇÃO 960A
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF: 1744488**) em 16/09/2025 às 18:42:48 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse o site www.djodf.com.br/empendedor/462417640-1718-da



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito



GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 5 0 3 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei Complementar nº 22|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE A ATUAL DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada para Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore a atual denominação da Secretaria Municipal Cultura.

Parágrafo único. Passa a denominar-se Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore o atual cargo político de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior se aplica à integralidade dos atos oficiais em vigência até à data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore compete:

formular, coordenar e executar políticas, planos e programas voltados para o desenvolvimento de atividades histórico-culturais e artísticas no Município;

criar, promover, desenvolver, administrar e manter teatros, centros culturais, bibliotecas, museus e outros espaços voltados para a preservação de valores históricos e o fomento de atividades culturais e artísticas;

planejar e organizar o calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando festividades, comemorações e eventos programados em articulação com as comunidades locais;

realizar estudos e diagnósticos para subsidiar políticas, planos, programas, projetos e ações da Secretaria nos domínios histórico-cultural e artístico, objetivando a preservação e promoção do folclore visando manter vivas as tradições, festas populares, costumes e a memória do povo através de manifestações folclóricas em eventos, festivais, feiras e mostras culturais.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5 . 3 9 9 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 105|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO JARDIM UNESP II, COM RECURSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTES DA LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FORMALIZADA PELO DEPUTADO CAIO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a abertura de **crédito adicional especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, objetivando a **execução das obras de construção de dependências físicas para o funcionamento de unidade de PRONTO ATENDIMENTO no Jardim UNESP II**, nesta cidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos, de igual valor, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde com a liberação de Emenda Parlamentar Individual 2025.016.65760, formalizada pelo Deputado Caio França/PSB-SP - Processo SES-PRC-2025-00489-DM, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.1531.0000 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde

Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na da data de sua



publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.400, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 106|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 700.000,00 DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COBERTOS MEDIANTE RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FORMALIZADA PELO DEPUTADO PAULINHO DA FORÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças **a abertura de crédito adicional especial de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, com a intervenção do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 7.305, de 24 de junho de 2025 - Proposta nº 36000664431202500 - Código 253200-01, com a liberação da Emenda Parlamentar Individual formalizada pelo Deputado Paulinho da Força/PDT-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2	PODER EXECUTIVO		
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.1000.2255.0000	- Manutenção das Atividades de Atenção Especializada		
3.3.90.30	Material	de	
Consumo.....	R\$ 700.000,00		

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ , 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI nº 5.401, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 107|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USF JOSEPHINA MORTÁGUA PONTELLI, COM REPASSE PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FORMALIZADA PELA DEPUTADA PROFESSORA BEBEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a execução das obras de reforma e ampliação das dependências físicas da Unidade Básica de Saúde - USF Josephina Mortágua Pontelli, do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 2025.073.65521 - Processo SES-PRC-2025-00524-DM, formalizada pela Deputada Professora Bebel/PT-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO



02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1000.1531.0000 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde
Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.402, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 108|2025 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 DESTINADO AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito das Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com destinação para o custeio das ações de assistência social no âmbito do Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, liberados com a intermediação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme prescrições do **Termo de Convênio 000430/2025 - Processo SEDS-PRC-2024/00559**, com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesas na Lei Orçamentária do

exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0800.2141.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 179.203,57

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 820.796,43

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.000.000,00 DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA O PRONTO ATENDIMENTO NO JARDIM UNESP II, COM RECURSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTES DA LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FORMALIZADA PELO DEPUTADO CAIO FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.399, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a abertura de **crédito adicional especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, objetivando a **execução das obras de construção de**



dependências físicas para o funcionamento de unidade de PRONTO ATENDIMENTO no Jardim UNESP II, nesta cidade.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos, de igual valor, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde com a liberação de Emenda Parlamentar Individual 2025.016.65760, formalizada pelo Deputado Caio França/PSB-SP - Processo SES-PRC-2025-00489-DM, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.1531.0000 - Estrutura da Rede Municipal de Saúde

Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.070, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 700.000,00 DESTINADOS AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COBERTOS MEDIANTE RECURSOS REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FORMALIZADA PELO DEPUTADO PAULINHO DA FORÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por

Lei, objetivando regulamentar A Lei local nº 5.400, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o incremento temporário ao custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal, com a interveniência do Ministério de Estado da Saúde, na forma da Portaria GM/MS nº 7.305, de 24 de junho de 2025 - Proposta nº 36000664431202500 - Código 253200-01, com a liberação da Emenda Parlamentar Individual formalizada pelo Deputado Paulinho da Força/PDT-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2024, na seguinte conformidade:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1000.2255.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada

3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 700.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.071, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 DESTINADO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - USF JOSEPHINA MORTÁGUA PONTELLI, COM REPASSE PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR



**INDIVIDUAL FORMALIZADA
PELA DEPUTADA PROFESSORA
BEBEL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.401, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, para a execução das obras de reforma e ampliação das dependências físicas da Unidade Básica de Saúde - USF Josephina Mortágua Pontelli, do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, liberados em face de Proposta de Emenda Parlamentar 2025.073.65521 - Processo SES-PRC-2025-00524-DM, formalizada pela Deputada Professora Bebel/PT-SP, com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1000.1531.0000 - Estruturação da Rede Municipal de Saúde

Aquisição, Construção, Reforma, Adequação e Ampliação

4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.072, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DE R\$ 1.000.000,00
DESTINADO AO CUSTEIO DAS
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL NO ÂMBITO DO**

**MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM
RECURSOS REPASSADOS PELO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.402, desta data, com fundamento no artigo 4 2 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com destinação para o custeio das ações de assistência social no âmbito do Município de Tupã.

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, liberados com a intermediação da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme prescrições do **Termo de Convênio 000430/2025 - Processo SEDS-PRC-2024/00559**, com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesas na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0800.2141.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

3.3.90.30 Material de ConsumoR\$ 179.203,57

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 820.796,43

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL..... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 24c6-4bf7-e401-17d8-da

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 960A, ano V, veiculado em 16 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 16/09/2025 às 18:42:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/24c6-4bf7-e401-17d8-da>